



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1660/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 365/14 de autoria dos nobres Vereadores Coronel Telhada e Coronel Camilo, que Denomina Praça Coronel Ubiratan Guimarães o espaço livre uninomado existente no canteiro central da Rua João Teodoro, entre a Avenida Tiradentes e a Rua Guilherme Maw, Distrito da Luz, Subprefeitura Sé, e dá outras providências.

A proposta tem como objetivo homenagear o Coronel Ubiratan Guimarães, em razão de sua brilhante carreira militar, uma vez que após se formar como aspirante a oficial galgou todos os postos do oficialato da Polícia Militar, chegando ao posto de Coronel PM. Atuou como Comandante do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", Comandante Interino do 4º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, Comandante Interino da ROTA - Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, no 1º Batalhão de Polícia de Choque "Tobias de Aguiar" e Comandante Interino no 2º Batalhão de Polícia de Choque. Já como Coronel da reserva ingressou na carreira política, tomando posse como suplente de Deputado Estadual por duas vezes (1997/1998 e 1999), vindo a ser eleito Deputado Estadual por São Paulo em 2002.

Em parecer do executivo, houve posicionamento desfavorável à aprovação do projeto, justificado pelo fato do candidato à homenagem ter se envolvido no episódio internacionalmente conhecido como "Massacre do Carandiru", alegando que a aprovação deste PL poderia causar polêmica incompatível com os interesses coletivos da cidade, suscetibilizando debate que levasse à possível alteração do nome e encargos à administração pública.

Já em manifestação da Sra. Diretora Substituta do Arquivo Histórico de São Paulo, a mesma acatou o parecer técnico juntado a este PL, apontando a carência no preenchimento dos requisitos do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, além de entender ser prudente evitar eventual prejuízo ao erário público, uma vez que o homenageado envolveu-se no episódio retro citado

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do projeto, com a apresentação de um Substitutivo, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Desse modo, considerando os aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 365/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/09/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2015, p. 125, 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).